

MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Bacharelado em Engenharia de Software - Campus Russas

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE da UFC em Russas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho de Campus desta unidade em 23 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo normatizar o Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, com base no Projeto Pedagógico do Curso, no Regimento Geral da UFC, na Resolução No 5, de 16 de novembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de graduação em Computação (Parecer CNE/CES nº 136/2012, homologado em 28/10/2016), na Resolução CNE/CES Nº 02, de 18 de iunho de 2007 (que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação), no Parecer CNE/CES Nº 416/2012, aprovado em 08 de novembro de 2012 (que trata de consulta sobre estágio no exterior), na Resolução Nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014 (que estabelece normas visando fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão, ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da UFC), na Resolução Nº 12/ CEPE, de 19 de junho de 2008 (que dispõe sobre procedimentos a serem dotados em casos de reprovação por frequência), na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (que dispõe sobre o estágio de estudantes) e na Resolução Nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009 (que disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC).

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado previsto no Projeto Pedagógico do Curso é importante por proporcionar aos alunos, de forma supervisionada, um contato direto com as práticas do mercado de trabalho, e tem como objetivo consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático, permitindo a vivência de situações no dia a dia das empresas, contextos e organizações próprios da atuação profissional.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado compreenderá as seguintes modalidades:

- Obrigatório, quando se tratar das atividades de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, tratados na matriz curricular do curso.
- II. Não-obrigatório, quando o estágio for de iniciação profissional.
 - § 1º O Estágio Obrigatório poderá ser Profissional ou Interno.
 - § 2º O Estágio Obrigatório será considerado Profissional caso se trate de:
 - a) Estágio realizado em empresa conveniada com a UFC;
 - b) Estágio realizado em ação de extensão de instituição de ensino ou pesquisa conveniada com a UFC;
 - c) Estágio realizado em projeto de pesquisa de instituição de ensino ou pesquisa conveniada com a UFC.
 - § 3º O Estágio Obrigatório será considerado Interno caso se trate de:
 - a) Estágio realizado no Núcleo de Soluções em Software da UFC em Russas;

- b) Estágio realizado em ação de extensão cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão da UFC:
- c) Estágio realizado em projeto de pesquisa aprovado pelo Conselho do Campus da UFC em Russas, ou cadastrado na UFC, ou financiado por órgão(s) de fomento
- § 4º O Estágio Curricular Supervisionado será de natureza individual.
- § 5º As horas dedicadas ao Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Interna não poderão ser aproveitadas como horas de Atividade Complementar.
- **Art. 4º** O estágio nas modalidades citadas no Art. 3º deverá ter acompanhamento pelo **professor orientador** da instituição e pelo **supervisor de estágio** da empresa concedente.
- § 1º O supervisor de estágio deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- § 2º O professor orientador realizará, durante o semestre letivo, no mínimo uma visita ao próprio local do estágio, onde o estagiário estiver cumprindo suas atividades, sendo necessário seu contato frequente com o supervisor de estágio;
- § 3º A(s) visita(s) a que se refere o § 2º deste artigo somente ocorrerá(ão) se a cidade do local do estágio estiver a até 160 quilômetros da cidade de Russas, distância esta que abrange as regiões do Vale do Jaguaribe e do Litoral Leste do Ceará, bem como a capital do estado e algumas das cidades de sua região metropolitana, e cidades com grande potencial de desenvolvimento tecnológico dos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, como Quixadá (CE) e Mossoró (RN);
- § 4º Para locais de estágio cuja cidade estiver a mais de 160 quilômetros da cidade de Russas, o acompanhamento se dará através de videoconferências com o supervisor e com o estagiário em seu local de estágio, pelo menos, duas vezes por semestre;
- § 5º Um aluno fazendo estágio Interno no Núcleo de Soluções em Software deverá ter um dos coordenadores do Núcleo desempenhando o papel de supervisor ou de orientador;
- § 6º Um aluno fazendo estágio Interno em ação de extensão ou em projeto de pesquisa, diferentes do Núcleo de Soluções em Software, deverá ter o coordenador da ação de extensão ou do projeto de pesquisa desempenhando o papel de supervisor e outro professor do Campus da UFC em Russas desempenhando o papel de orientador;
- § 7º Um aluno fazendo estágio Interno, nos moldes dos parágrafos 5º e 6º deste artigo, não poderá ter o mesmo professor desempenhando os papéis de orientador e supervisor.
- **Art. 5º** As atividades desenvolvidas pelo discente deverão ser realizadas em áreas de atuação afins com o perfil de egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso, tais como: engenharia de requisitos; análise, projeto e/ou desenvolvimento de sistemas de software; arquitetura de software; gerência e/ou análise de configuração, de qualidade e/ou de testes de software; gerência de projetos de software; consultoria e/ou auditoria de sistemas; entre outras áreas relacionadas.
- **Art. 6º** A carga horária mínima de estágio é de 10 horas semanais e a carga horária máxima é de 30 horas semanais.
- **Art. 7º** No Estágio Curricular de caráter obrigatório, o estagiário deverá estar devidamente matriculado nas atividades Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II, cursadas em semestres separados.
- § 1º A integralização da carga horária de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II é requisito para a colação de grau do aluno;
 - § 2º Cada atividade possui carga horária de 160 horas, equivalente a 10 créditos:
 - § 3º A atividade de Estágio Supervisionado I não tem pré-requisito;
- § 4º A atividade de Estágio Supervisionado II tem como pré-requisito a atividade de Estágio Supervisionado I.
- § 5º Estágio profissional deverá ter um período mínimo de 4 meses de atividades na empresa conveniada:

- § 6º Estágio interno deverá ter um período mínimo de 4 meses de atividades no Núcleo de Soluções em Software, em ações de extensão ou projetos de iniciação científica coordenados por professores da UFC;
- § 7º Caso não cumpra as atividades, o aluno matriculado em Estágio Supervisionado I ou em Estágio Supervisionado II poderá solicitar o trancamento da atividade, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, ou será reprovado.
- **Art. 8º** O aluno que comprovar atuação na área do curso como trabalhador formal poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I e/ou Estágio Supervisionado II.
- § 1º O aluno deverá elaborar um relatório descrevendo suas atividades realizadas durante o período a ser aproveitado;
- § 2º O tempo mínimo da atividade formal deverá respeitar o disposto no Art. 7º, parágrafo 4;
- § 3º O período da atividade formal a ser avaliada deverá ter sido iniciada em data posterior ao ingresso no curso;
- § 4º O período avaliado da atividade formal não pode ter sido submetido para aproveitamento como atividade complementar;
- § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.
- § 6º Um mesmo período avaliado da atividade formal somente poderá ser aproveitado para uma das atividades obrigatórias de estágio, quais sejam, Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.
- **Art. 9º** O aluno que iniciou estágio fora do período de matrícula curricular poderá pleitear o aproveitamento de suas atividades como carga horária total das atividades de Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.
 - § 1º O aluno deverá elaborar os relatórios solicitados pelo professor orientador;
- § 2º O tempo mínimo da atividade de estágio deverá respeitar o disposto no Art. 7º, parágrafo 4;
- § 3º A atividade de estágio deverá ter sido iniciada em data posterior ao término do período de matrícula do semestre anterior;
- § 4º O período avaliado da atividade de estágio não pode ter sido submetido para aproveitamento como atividade complementar;
- § 5º O aproveitamento será concedido mediante parecer favorável do professor orientador de estágio e homologação pela Coordenação do Curso.
- § 6º Um mesmo período avaliado de estágio somente poderá ser aproveitado para uma das atividades obrigatórias de estágio, quais sejam, Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.
- **Art. 10** O acompanhamento do estágio obrigatório, pelo professor orientador, se dará através de:
- § 1º Análise do Plano de Trabalho (PT) que deverá ser apresentado pelo discente no início das atividades de estágio. O Plano de Trabalho deve seguir o modelo definido no **Anexo IX Instruções para o Plano de Trabalho do Estágio** deste manual.
- § 2º Análise da Avaliação do Rendimento do discente (AR) que será atribuída pelo supervisor de estágio, de acordo com o formulário disponível no **Anexo I Formulário de Avaliação de Estágio Supervisionado**, indicando um treinamento caso o desempenho do aluno não seja satisfatório;
- § 3º Análise de Relatório Final de estágio (RF) que deverá ser apresentado ao final de cada semestre de realização do estágio. O Relatório Final deve seguir o modelo definido no **Anexo X Instruções para o Relatório Final de Estágio** deste manual.
- **Art. 11** O Relatório Final será julgado por uma banca composta de pelo menos três professores ou servidores técnico-administrativos do Campus de Russas com experiência na área do estágio.

- § 1º O professor orientador de estágio deverá ser um dos membros da banca.
- § 2º O professor orientador de estágio encaminhará à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário ANEXO VIII Sugestão de Banca Avaliadora de Estágios.
- § 3º O Relatório Final de estágio deverá ser entregue à banca até 7 (sete) dias antes do término do período letivo.
- § 4º O Relatório Final de estágio deverá ser entregue em versão eletrônica e, opcionalmente, impressa e encadernada, para cada membro da banca.
- § 5º O Relatório Final de estágio deverá ser avaliado pela banca até o término do período letivo.
- **Art. 12** A Avaliação (AV) do discente nas atividades obrigatórias de Estágio Curricular será realizada em data a ser definida pelo professor orientador, não devendo ultrapassar o final do período letivo semestral. A AV será calculada pela seguinte fórmula:

$$AV = (PT + 2AR + 2RF)/5$$

onde

PT = Avaliação do Plano de Trabalho, atribuída pelo professor orientador;

AR = Avaliação do Rendimento do discente, atribuída pelo supervisor de estágio;

RF = Nota do Relatório Final de estágio, atribuída pela banca.

- **Art. 13** O aluno estará aprovado se obtiver Avaliação (AV) igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 90%, e não for considerado desqualificado pelo supervisor de estágio, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades requeridos do aluno.
- **Art. 14** A formalização, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio, deverão seguir os procedimentos regulamentados pela Pró-Reitoria de Extensão da UFC, através da Agência de Estágios.
- § 1º Os formulários utilizados serão os disponibilizados pela Pró-Reitoria de Extensão da UFC, através da Agência de Estágios, disponíveis no site http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/formularios.php, e anexos a este manual.
- § 2º Os formulários preenchidos devem ser entregues ao professor orientador de estágio.
- **Art. 15** Caso o aluno não seja aprovado em alguma atividade de Estágio Supervisionado, o aluno deverá refazer o componente curricular correspondente no semestre seguinte.

Parágrafo único. O aluno reprovado em alguma atividade de Estágio Supervisionado será incentivado a fazer cursos de reciclagem, conforme indicado pelo supervisor de estágio no Anexo I – Formulário de Avaliação de Estágio Supervisionado.

Art. 16 O aluno poderá fazer Estágio Curricular Supervisionado, obrigatório ou não-obrigatório, em qualquer semestre do curso de bacharelado em Engenharia de Software do Campus da UFC em Russas, desde que observados os pré-requisitos das atividades de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, no caso do Estágio Obrigatório.

Parágrafo único. O Núcleo de Soluções em Software tem autonomia para incluir critérios eliminatórios e/ou classificatórios em seu processo seletivo de estagiários.

- **Art. 17** O presente texto não deverá entrar em conflito com a regulamentação geral do processo de Estágios da Universidade Federal do Ceará. Em caso de conflitos, prevalecerá o texto e regras da Orientação Geral de Estágio, e será publicada uma retificação dessa norma.
- **Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, que poderá encaminhar o caso à Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Campus da UFC em Russas, se julgar pertinente. O prazo para resposta é de 30 dias corridos.
- Art. 19 O presente manual entrará em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, em Russas, 04 de dezembro de 2019.

Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome completo do(a) aluno(a):		Matrícula:
Curso:	Atividade de estágio:	
Nome completo do(a) supervisor(a):	Período a que se refere esta avaliação:	
Objetivo:		
FATOR 1: ASSIDUIDADE E DISCIPLINA		
 1.1 Frequência: ☐ Falta constantemente ao estágio. ☐ Falta algumas vezes ao estágio. ☐ Raramente falta ao estágio. ☐ Não falta ao estágio. 		
1.2 Frequência:		
 □ Não permanece no local do estágio. □ Com frequência ausenta-se do local do estágio. □ Raramente ausenta-se do local do estágio. □ Permanece no local do estágio. 	•	
 1.3 Disciplina quando ao cumprimento de norma Não cumpre as normas estabelecida trabalho no estágio. Com frequência precisa ser cobrad estabelecidas pelo estágio. Ocasionalmente não segue as norma não chegue a comprometer os trabalhos o Procura cumprir as normas estabelecidas 	as pelo estágio, o que lo quanto ao não cun s estabelecidas pelo es desenvolvidos na discipli	nprimento das normas tágio, embora este fato
Comentários sobre este fator:		
FATOR 2: INICIATIVA E PRODUTIVIDADE		

□ Não apresenta qualquer iniciativa quanto à resolução dos problemas que encontra.
 □ Eventualmente busca resolver os problemas por si mesmo. Falta-lhe maior iniciativa.

2.1 Iniciativa:

 ☐ Busca soluções para os problemas que encontra e toma medidas adequadas, de modo a atender às necessidades do campo de estágio. ☐ Frequentemente busca soluções por sua própria iniciativa. É capaz de avaliar bem as situações e tomar providências corretas, superando as expectativas e necessidades do campo de estágio.
 2.2 Quantidade de trabalho: A quantidade de trabalho apresentada é insuficiente e, mesmo quando cobrado, não atende às exigências mínimas do campo de estágio. A quantidade de trabalho apresentada é irregular, precisando ser cobrado para atender às exigências do campo de estágio. A quantidade de trabalho apresentada atende às exigências do setor. A quantidade de trabalho apresentada supera as expectativas e as exigências do campo de estágio.
 2.3 Qualidade de trabalho: Seu trabalho é de baixa qualidade e, na maioria das vezes, tem que ser refeito. Não apresenta perspectiva de progresso. Frequentemente seu trabalho precisa ser revisto, pois a qualidade do mesmo não atende às exigências do campo de estágio. A qualidade de seu trabalho atende às necessidades de seu campo de trabalho. Seu trabalho se sobressai por ser de ótima qualidade.
 2.4 Cumprimento de prazos: Não realiza as tarefas dentro do prazo estabelecido. Com frequência as tarefas não são entregues no prazo estabelecido. Realiza as tarefas dentro do prazo. Frequentemente realiza suas tarefas antes do prazo estabelecido.
Comentários sobre este fator:
FATOR 3: RESPONSABILIDADE
 3.1 Comprometimento com o trabalho: Mostra-se descomprometido com o trabalho que lhe é designado no campo de estágio, realizando suas atividades de forma negligente. Às vezes mostra-se descomprometido com o trabalho no campo de estágio. Mostra-se comprometido e empenhado na realização do trabalho que lhe é designado no campo de estágio. Destaca-se pelo cumprimento e empenho com que realiza o trabalho que lhe é designado no campo de estágio.
 3.2 Cuidado com materiais e equipamentos: Descuidado. Danifica com frequência os materiais e equipamentos de trabalho. Desperdiça e gera prejuízos. Precisa ser mais cuidadoso. Demonstra certa negligência com materiais e equipamentos de trabalho. Usa adequadamente os materiais e equipamentos de trabalho.

☐ Preocupa-se e mantém seus materiais e equipamentos de trabalho em perfeito estado.
Comentários sobre este fator:
FATOR 4: RELACIONAMENTO
 4.1 Relacionamento junto a gerência e demais funcionários: Constantemente apresenta dificuldades de relacionamento com gerência ou demais funcionários. Eventualmente apresenta dificuldade de relacionamento com gerência ou demais funcionários. Seu bom relacionamento com gerência e demais funcionários atende às expectativas. Destaca-se por desenvolver bom relacionamento com todos os membros de gerência e demais funcionários.
 4.2 Trabalho em equipe: ☐ Seu estilo de trabalho compromete o trabalho em equipe. ☐ Seu estilo de trabalho pouco interfere na melhoria do desempenho da equipe. ☐ Agrega qualidades que ocasionam melhorias do desempenho da equipe de forma satisfatória. ☐ Suas contribuições para a equipe superam as expectativas superando as expectativas e necessidades do campo de estágio.
Comentários sobre este fator:
Comentários finais e sugestões:
Parecer do(a) supervisor(a) de estágio
Caso o(a) estagiário(a), no decorrer do período de seu estágio, persista com o mesmo desempenho apresentado durante o período em que esteve sob sua orientação, deverá:
a) () ser confirmado(a) no estágio.

b) () não ser c	b) () não ser confirmado(a) no estágio.					
Assinale os pri	ncipais fatores que servi	iram de base para o parecer emitido.				
() assiduidade () disciplina () capacidade (() produtividad () responsabilio () outros motivo	e dade					
Necessidade de	treinamento:					
() Sim	Especifique:					
() Não						
Caráter do treir	namento: () Urgente	() Importante				
Frequência do Discente (em porcentagem): Nota da Avaliação do Rendimento do Discente:						
Data/	<u>/</u>	Assinatura do(a) supervisor(a) de estágio				
Ciente em//Assinatura do(a) estagiário						
Ciente em	<i></i>	Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)				
Ciente em	//	Assinatura do(a) coordenador(a)				

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:

1. Antes de elaborar o Termo de Compromisso, verifique se a empresa/ instituição onde o estágio será desenvolvido possui **convênio vigente com a UFC** para fins de estágio. Recomenda-se realizar a consulta a partir do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);

Link: http://www.estagios.ufc.br/siges/public httml/convenios.php

2. Caso esteja encerrando um compromisso de estágio ainda vigente, é necessária a apresentação de Termo de Rescisão antes do registro de uma nova atividade de estágio;

Link: http://www.estagios.ufc.br/siges/public html/formRescisao.php

- 3. A **matrícula em estágio supervisionado obrigatório** deve ser realizada **antes** da apresentação da documentação à Agência de Estágios;
- 4. O Termo de Compromisso deve ser registrado junto à Agência de Estágios da UFC **antes do início das atividades**, sendo entregues 03 (três) vias do Termo de Compromisso, acompanhadas do Histórico Escolar (1 via) e do Atestado de Matrícula (1 via);
- 5. **Todas as folhas** do Termo de Compromisso devem ser **rubricadas**, sendo a última assinada nos campos destinados para tal;
- 6. Com o fito de não comprometer a integralidade, a autenticidade e o valor legal dos documentos, **não serão aceitos** Termos de Compromisso **manuscritos, rasurados, com uso de corretivo**, com assinaturas digitalizadas, apresentados em cópia ou com informações conflitantes;
- 7. O Termo deve especificar **dias da semana e horários das atividades de estágio** para verificação de que não há choque de horários entre as disciplinas em que está matriculado o estudante e o estágio;
- 8. A carga horária do estágio não **poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**. Caso haja intervalo intrajornada, o tempo do mesmo deverá estar expresso no termo;
- 9. Os **dados do seguro**, no caso de estágio obrigatório, são de responsabilidade da UFC (não altere as informações constantes no modelo);
- 10. O estágio não deve ultrapassar a carga horária exigida pelo Plano Político Pedagógico do curso conforme histórico;
- 11. Quando o estágio for componente curricular do tipo **disciplina**, o mesmo deverá ser desenvolvido **dentro do período letivo** em que o estudante está matriculado;
- 12. Lembre-se que o estagiário deverá entregar **relatório de atividades** semestralmente ao Professor Orientador da disciplina/atividade de estágio
- 13. O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência após ser assinado pela empresa/instituição concedente do estágio, pelo estagiário e pelo professor orientador da UFC. A Agência não registrará documentos com assinaturas incompletas ou digitalizadas;
- 14. O estágio somente será **formalizado e reconhecido** pela UFC após a **assinatura** e registro do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
- 15. Após o registro do estágio, 1 (uma) via do termo ficará arquivado na Agência, 1 (uma) via ficará com a empresa/instituição e 1 (uma) via com o estudante;
- 16. Guarde com cuidado seu Termo de Compromisso, ele é o documento apto a comprovar a atividade de estágio realizada.

Nas folhas seguintes, segue o modelo de Termo de Compromisso de Estágio a ser preenchido no computador.

NÃO SERÃO ACEITOS TERMOS DE COMPROMISSO PREENCHIDOS MANUALMENTE.

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino								
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC CNPJ: 07.272.636/0001-31								
Endereço: Av. d -CE	a Universidade, 2	2853, Benfica, Fo	rtaleza	Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881				
Represent. Lega	al: Reitor Henry d	le Holanda Camp	os	Coord. Mâsih	Agência de l	Estágios	s: Prof. Rogéri	o Teixeira
		Dados o	da Unida	ade Con	cedente			
Razão Social:								
CNPJ:		Cidade/Ul	F:				Fone:	
Endereço:		·					CEP:	
Representante I	Legal:							
Supervisor:								
		Da	ados do l	Estagiár	rio			
Nome:								
RG:		CPF:				Matríc	cula:	
Nome da Mãe:						Fone:		
Endereço:						Cidade		
Curso:						Semes	tre:	
Email:								
		Dados d	lo Profes	ssor Ori	entador			
Nome:							Siape:	
		Dados do Seg	uro cont	tra Acido	entes Pessoa			
	adora: Seguros Su						e:071.00982.0	
Vigência: 01/12	/2017 a 31/12/20					Invalid	dez Permanent	e: R\$ 10.000,00
		D	ados do					
Início do estágio					o do estágio:	<u>/_</u>	/	
		a forma de contra	prestaçã					
Valor do auxílio	transporte:				orária semai	1al:	h	
_			orário d					
Turnos	Segunda	Terça	Qua		Quinta		Sexta	Sábado
Manhã	h ash	h ash	h a		h as		h ash	h ash
Tarde	h ash	h ash	h a		h as		h ash	h ash
Noite	h ash	h ash	h a		h as	h	h ash	h ash
		At	ividades	s Previst	as			

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na Resolução nº 32/CEPE de 30/09/2009, no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a oportunizar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado e com frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3°, I, da Lei nº 11.788.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao Plano de Atividades elaborado acima.

Parágrafo único: As atividades de estágio devem ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7°, parágrafo único, o art. 3°, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

- CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam definidas as seguintes características do estágio:
- a) O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- b) A duração do estágio ora firmado não ultrapassará a data prevista para o encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado na disciplina de estágio obrigatório, devendo qualquer necessidade excepcional de extensão ser devidamente justificada pelo (a) coordenador (a) do curso ou pelo (a) professor (a) da referida disciplina;
- c) O estudante estagiará respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2018:
- d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2°, da Lei n° 11.788 de 25/09/2008;

- e) Para usufruir da redução prevista na alínea acima, o estagiário deverá comunicar previamente à Concedente os dias em que se realizarão as avaliações e apresentar, após o comparecimento, Declaração de Realização de Avaliação Acadêmica expedida pelo professor da (s) disciplina (s) ou pela Coordenação do Curso
- f) A UFC oferece **seguro contra acidentes pessoais** a todos os seus estudantes devidamente matriculados e que estão realizando atividades de estágio obrigatório, contemplando, portanto, o ESTAGIÁRIO parte deste Termo, **durante a vigência do compromisso de estágio**.
- g) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9°, inciso I da Lei n° 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7°, "g", da Resolução nº 32/CEPE de 30/10/2009.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, a cada período de 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas;
- b) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão;
- d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à Agência de Estágios da UFC,
- CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:
- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;
- b) Transferência para curso que não tenha relação com as atividades de estágio previstas no plano acima elaborado;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.
- CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3°, *caput* e § 2°, e Art. 2° da Lei n° 11.788 de 25/09/2008.
- CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

rtaleza - CE,	de	de	
	Estagiário		Unidade Concedente
	Professor Orientador UFC		Agência de Estágios UFC

Observações Gerais:

- 1) A assinatura do Professor Orientador UFC *não substitui* a assinatura da Agência de Estágios UFC;
- 2) O estágio somente será *formalizado e reconhecido* pela UFC após a assinatura e o carimbo da Agência de Estágios no Termo de Compromisso;
- 3) O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência de Estágios UFC *antes* do início das atividades.

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

LEIA COM ATENCÃO AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:

1. Antes de elaborar o Termo de Compromisso, verifique se a empresa/ instituição onde o estágio será desenvolvido possui **convênio vigente com a UFC** para fins de estágio. Recomenda-se realizar a consulta a partir do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);

Link: http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/convenios.php

2. Caso esteja encerrando um compromisso de estágio ainda vigente, é necessária a apresentação de Termo de Rescisão antes do registro de uma nova atividade de estágio;

Link: http://www.estagios.ufc.br/siges/public html/formRescisao.php

- 3. Lembre-se que a pendência quanto a entrega de relatórios à Agência impede a prorrogação de estágios em curso e a celebração de novos termos de compromisso. A apresentação semestralmente de **relatórios de atividades**, mais especificamente a cada 6 (seis) meses, é uma exigência do art. 7°, inciso IV da Lei n° 11.788;
- 4. O Termo de Compromisso deve ser registrado junto à Agência de Estágios da UFC antes do **início das atividades**, sendo entregues 03 (três) vias do Termo de Compromisso, acompanhadas do Histórico Escolar (1 via) e do Atestado de Matrícula (1 via);
- 5. **Todas as folhas** do Termo de Compromisso devem ser **rubricadas**, sendo a última assinada nos campos destinados para tal;
- 6. Com o fito de não comprometer a integralidade, a autenticidade e o valor legal dos documentos, **não serão** aceitos Termos de Compromisso manuscritos, rasurados, com uso de corretivo, com assinaturas digitalizadas, apresentados em cópia ou com informações conflitantes;
- 7. O Termo deve especificar **dias da semana e horários das atividades de estágio** para verificação de que não há choque de horários entre as disciplinas em que está matriculado o estudante e o estágio;
- 8. A carga horária do estágio não **poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**. Caso haja intervalo intrajornada, o tempo do mesmo deverá estar expresso no termo;
- 9. No estágio do tipo não obrigatório, é compulsória a concessão de **bolsa ou outra forma de contraprestação**, **além do auxílio transporte**. A concedente da vaga deverá ainda contratar **seguro contra acidentes pessoais** em favor do estagiário;
- 10. O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência após ser assinado pela empresa/instituição concedente do estágio, pelo estagiário e pelo professor orientador da UFC. A Agência não registrará documentos com assinaturas incompletas e será a última a assinar;
- 11. O estágio somente será **formalizado e reconhecido** pela UFC após a **assinatura** e registro do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
- 12. Após o registro do estágio, 1 (uma) via do termo ficará arquivado na Agência, 1 (uma) via ficará com a empresa/instituição e 1 (uma) via com o estudante;
- 13. Guarde com cuidado seu Termo de Compromisso, ele é o documento apto a comprovar a atividade de estágio realizada.

Nas folhas seguintes, segue o modelo de Termo de Compromisso de Estágio a ser preenchido no computador.

NÃO SERÃO ACEITOS TERMOS DE COMPROMISSO PREENCHIDOS MANUALMENTE.

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino								
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC				CNPJ: 07.272.636/0001-31				
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza - CE				Fone/Fa	ax: (85) 3366 7	413 /	3366 7881	
	l: Reitor Henry de	e Holanda Campo	S	Coord.	Agência de Est	tágios	: Prof. Rogério	Teixeira Mâsih
1 5	<u> </u>			ade Con				
Razão Social:								
CNPJ:		Cidade/UF:					Fone:	
Endereço:							CEP:	
Representante L	egal:							
Supervisor:	_							
		D	ados do	Estagiár	io			
Nome:								
RG:		CPF:				Matr	rícula:	
Nome da mãe:						Fone		
Endereço:							ide/UF:	
Curso:						Semo	estre:	
E-mail:								
		Dados	do Profe	ssor Ori	entador			
Nome:							Siape:	
		Dados do Seg	guro cont	tra Acido	entes Pessoais			
Empresa Segura	dora:						Apólice:	
		l	Dados do	Estágio				
Início do estágio					o do estágio: _	/_	/	
		forma de contrap	prestação					
Valor do auxílio	transporte:				orária semana	l:	_h	
				lo estági				
Turnos	Segunda	Terça	_	arta	Quinta		Sexta	Sábado
Manhã	h ash	h ash		sh	h asl		h ash	h ash
Tarde	h ash	h ash		sh	h asl		h ash	h ash
Noite	h ash	h ash		sh	h asl	1 .	h ash	h ash
		A	tividade	s Previst	as			

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução nº 32/CEPE, de 30/09/2009, no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC, bem como nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a proporcionar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, este que deve ter frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, conforme o Art. 3°, I, da Lei nº 11.788.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como **objetivo** oportunizar ao estudante a integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: o estágio obedecerá ao Plano de Atividades, descrito acima, devendo ser tais atividades compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7°, parágrafo único, o art. 3°, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008

CLÁUSULA QUARTA: Ficam definidas as seguintes características do estágio:

- 17. O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- 18. O período de estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos;
- 19. O valor da bolsa mensal ou de outra forma de contraprestação será acordado entre a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte;
- d) O estudante estagiará, respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;
- e) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desempenho do estudante nas disciplinas acadêmicas, o Art. 10, §2°, da Lei n° 11.788;

- f) Para usufruir da redução prevista na alínea acima, o estagiário deverá comunicar previamente à Concedente os dias em que se realizarão as avaliações e apresentar, após o comparecimento, Declaração de Realização de Avaliação Acadêmica expedida pelo professor da (s) disciplina (s) ou pela Coordenação do Curso;
- g) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, **recesso remunerado** de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, ficando assegurado recesso de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano;
- h) Caso o estágio se encerre antes de gozado o recesso previsto na alínea acima, a concedente deverá indenizar o estagiário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de atividades realizadas;
- i) A UNIDADE CONCEDENTE obriga-se a contratar em favor do ESTAGIÁRIO **seguro contra Acidentes Pessoais**, **de modo a abranger todo o período do estágio**, garantindo que não haja lapso temporal em que o estagiário permaneça realizando atividades sem estar devidamente segurado, conforme previsão do Art. 9°, inciso IV da Lei n° 11.788;
- **j)** O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9°, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7°, "g", da Resolução nº 32/CEPE de 30/10/2009;

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades acima especificado, devendo apresentar à UFC, a cada período de 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas;
- b) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que as obrigações escolares e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos;
- d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Concedente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar Termo de Rescisão à Agência de Estágios da UFC,

CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;
- b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio no plano acima elaborado;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos dela decorrentes.
- CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3°, *caput* e § 2°, e Art. 2° da Lei n° 11.788 de 25/09/2008.
- **CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- CLÁUSULA OITAVA: O aluno não poderá acumular estágio remunerado com recebimento de bolsa da UFC.
- CLÁUSULA NONA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas. E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade administrativa, cível e penal.

rtaleza - CE, de	
Estagiário	Unidade Concedente
Professor Orientador UFC	Agência de Estágios UFC

Observações Gerais:

- 1) A assinatura do Professor Orientador UFC *não substitui* a assinatura da Agência de Estágios UFC;
- 2) O estágio somente será *formalizado e reconhecido* pela UFC após a assinatura e o carimbo da Agência de Estágios no Termo de Compromisso;
- 3) O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência de Estágios UFC *antes* do início das atividades.

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO COLETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- 1) O Termo de Compromisso Coletivo de Estágio Obrigatório somente poderá ser utilizado pelo (a) **professor (a) da disciplina/atividade** de estágio nos casos em que diversos estudantes de um **mesmo curso** realizarão **atividades idênticas** junto a uma mesma parte concedente e num mesmo período letivo;
- 2) O Termo Coletivo deve ser encaminhado à Agência de Estágios pelo (a) professor (a) da disciplina/atividade de estágio por meio de **memorando** devidamente assinado e em que conste a listagem dos estudantes que realizarão o estágio;
- 3) O Termo Coletivo deve ser entregue em 3 (três) vias, estando todas as páginas assinadas pelo(a) professor(a) e pela empresa/instituição concedente das vagas;
- 4) Os estudantes deverão assinar no campo próximo aos seus dados pessoais;
- 5) Documentos incompletos, rasurados, com uso de corretivo, com assinaturas em cópia ou digitalizadas não serão aceitos:
- 6) O Termo deve ser registrado na Agência de Estágios antes do início das atividades;
- 7) Confirme se a concedente das vagas tem **convênio vigente** com a UFC, através do link:

http://www.estagios.ufc.br/siges/public html/tds convenio.php

- 8) Todos os estudantes constantes no Termo Coletivo deverão realizar **matrícula em estágio supervisionado obrigatório** antes da apresentação da documentação à Agência;
- 9) Devem ser anexados ao Termo Coletivo os históricos e os atestados de matrícula dos estudantes (1 via cada);
- 10) Não poderá haver **choque entre os horários** das disciplinas em que os estudantes estão matriculados e os horários do estágio;
- 11) O estágio não poderá ultrapassar a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- 12) A UFC é sempre a última a assinar o Termo de Compromisso;
- 13) A vigência do estágio não pode ultrapassar a carga horária exigida pelo Plano Político Pedagógico do curso, conforme histórico;
- 14)Quando o estágio for componente curricular do tipo **disciplina**, o mesmo deverá ser desenvolvido **dentro do período letivo** em que o estudante está matriculado
- 15) Lembre-se que os estagiários deverão entregar relatório de atividades para o Professor Orientador;
- 16) Os estágios somente serão formalizados e reconhecidos pela UFC após a assinatura do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
- 17) Caso algum estudante constante no Termo Coletivo não reúna as condições necessárias à realização do estágio, com o fito de não invalidar a integralidade do documento, será considerado **INDEFERIDO** registro do referido aluno;
- 18) Cessando o impedimento que deu causa ao indeferimento do (s) registro (s), poderá ser elaborado um novo termo de compromisso coletivo para os estudantes excluídos ou um termo individual, caso haja apenas um estudante faltante.

Veja nas folhas seguintes o modelo de Termo de Compromisso de Estágio a ser preenchido.

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA

TERMO DE COMPROMISSO COLETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino				
Nome: Universidade Federal do Ce	ará – UFC	CNPJ: 07.272.636/0001-31		
Endereço: Av. da Universidade, 285	3, Benfica,	Fone/Fax: (85) 330	66 7413	/ 3366 7881
Fortaleza -CE				
Represent. Legal: Reitor Henry de l	Holanda Campos	Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsih		
	Dados da Unid	ade Concedente		
Razão Social:				
CNPJ:	Cidade/UF:			Fone:
Endereço:				CEP:
Representante Legal:				
Supervisor:				
	Dados do Profe	ssor Orientador		
Nome:				Siape:
Dae	dos do Seguro con	tra Acidentes Pesso	pais	
Empresa Seguradora: Seguros Sura	S.A		Apólic	e:071.00982.00820-13
Vigência: 01/12/2017 a 31/12/2018	Morte Acide	ntal: R\$ 10.000,00	Invalid	ez Permanente: R\$
			10.000	,00
	Atividade	s Previstas		

As partes firmam o presente Termo de Compromisso Coletivo de Estágio Obrigatório observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na Resolução no 32/CEPE de 30/09/2009, no Termo de Convênio já firmado entre a Unidade Concedente e a UFC e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a proporcionar experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, este que deve ter frequência regular no curso de graduação em que está matriculado na UFC, conforme o Art. 3°, I, da Lei nº 11.788;

CLÁUSULA SEGUNDA: Como parte integrante deste termo coletivo, segue anexa a ficha de identificação dos estagiários que figuram como parte das relações de estágio ora formalizadas;

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante integração entre teoria e prática, a partir da vivência de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal e obedecendo ao Plano de Atividades acima elaborado;

PRÁGRAFO ÚNICO: As atividades desempenhadas devem ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 70, parágrafo único, o art. 30, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA QUARTA: Ficam, desde já, definidas as seguintes características do estágio:

- a) O estágio não pode, em qualquer hipótese, se estender após a conclusão do curso;
- b) A duração do estágio ora firmado não ultrapassará a data prevista para o encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado na disciplina de estágio obrigatório, devendo qualquer necessidade excepcional de extensão ser devidamente justificada pelo (a) coordenador (a) do curso ou pelo (a) professor (a) da referida disciplina;
- c) O estudante estagiará respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2018;
- d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, a fim de garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2°, da Lei n° 11.788 de 25/09/2008;
- e) A UFC oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados e que estão realizando atividades de estágio obrigatório, contemplando, portanto, o ESTAGIÁRIO parte deste Termo, durante a vigência do compromisso de estágio.
- **f)** O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9°, inciso I da Lei n° 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7°, "g", da Resolução n° 32/CEPE de 30/10/2009.

CLÁUSULA QUINTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, a cada período de 6 (seis) meses, o **relatório das atividades** desenvolvidas;
- b) Seguir a orientação articulada entre o Supervisor de Estágio e o Professor Orientador designados, respectivamente, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;
- c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando ressalvado, desde logo, que suas obrigações acadêmicas e a falta de pertinência das atividades com a qualificação profissional pretendida serão consideradas motivos justos para a rescisão;

d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à Agência de Estágios da UFC,

CLÁUSULA SEXTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;
- b) Transferência para curso que não tenha relação com as atividades de estágio previstas no plano acima elaborado;
- c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;
- d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3°, *caput* e § 2°, e Art. 2° da Lei n° 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA OITAVA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA NONA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas. E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

Fortaleza – CE,	_ de	_ de	_•			
			Unidade Concedente			
	Professor Orientador	UFC		Ag	gência de Estági	os UFC

Observações Gerais:

- 1) A assinatura do Professor Orientador UFC *não substitui* a assinatura da Agência de Estágios UFC;
- 2) O estágio somente será *formalizado e reconhecido* pela UFC após a assinatura e o carimbo da Agência de Estágios no Termo de Compromisso;
- 3) O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência de Estágios UFC antes do início das atividades.

IDENTIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

	IDENTIFICAÇÃO DOS ES	in Grillian
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio:	_	Período do Estágio: _ / _ / _ a _ / _ /
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio:// a/a
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: / / a / /
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	<u> </u>
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: // a //
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: / / a / /
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: / / a / /
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	Terrous de Estagro.
Carga noraria semanar.	Assinatura do Estagiario.	
	Unidade Concedente	
	Onidade Concedente	
D. C	LIEC .	As Social de Parkeira MEG

Professor Orientador UFC

Agência de Estágios UFC

ANEXO V - MODELO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- 1) Termo aditivo deverá ser celebrado e apresentado à Agência de Estágios da UFC **antes do término da vigência** do Termo de compromisso;
- 2) Caso o estágio não seja prorrogado mediante Aditivo antes do fim da vigência do estágio em curso, a relação de estágio estará encerrada, devendo ser celebrado um novo Termo de Compromisso;
- 3) Trazer o histórico escolar e o atestado de matrícula (1 via cada);
- 4) Verificar se a empresa ainda tem **convênio vigente** com a UFC, por meio do link: http://www.estagios.ufc.br/siges/public html/tds convenio.php;
- 5) Verificar se não há choque de horário entre as atividades de estágio e as disciplinas matriculadas;
- 6) Verificar **se o estágio não ultrapassa a carga horária** de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- 7) Em caso de reprovação por frequência durante o estágio, anexar o **Parecer de Reprovação** assinado pelo Coordenador;
- 8) Trazer o Aditivo assinado pelo (a) **Professor (a) Orientador (a)**, pela **Concedente** e pelo (a) **Estagiário (a)**;
- 9) A UFC é sempre a **última a assinar**, uma vez que fará o registro do Termo;
- 10) As assinaturas devem ser **originais** (não aceitamos cópias);
- 11) Não aceitamos termos manuscritos, com rasura ou com uso de corretivo;
- 12) Lembre-se que o estagiário deverá registrar semestralmente, junto à Agência de Estágios da UFC, **relatórios de atividades** a cada **6 (seis) meses de estágio desempenhado**;
- 13) A pendência quanto à apresentação periódica dos relatórios de atividades impossibilita a celebração do Aditivo;
- 14) A prorrogação ou a alteração das condições do estágio somente serão formalizadas e reconhecidas pela UFC após a assinatura do Termo Aditivo pela Agência de Estágios;
- São necessárias **3 (três) vias do Termo de Aditivo**, pois, após assinadas, 1 (uma) via do termo ficará arquivado na Agência, 1 (uma) via ficará com a empresa/instituição e 1 (uma) via com o estudante;
- 16) As alíneas para as quais não são previstas alterações das condições pactuadas no termo de compromisso anteriormente celebrado deverão ser assinaladas com a opção:
- "(X) Permanecem inalteradas as condições previamente pactuadas"
- 17) Guarde com cuidado seu **Termo Aditivo**.

Veja nas folhas seguintes o modelo de Termo de Aditivo a ser preenchido.

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA.

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Dados da Insti	tuição de Ensino				
Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC	CNPJ: 07.272.6	36/0001-31			
Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza - CE		Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881			
Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Campos	Coord. Agência	de Estágios	· Prof Rogério	Teixeira Mâsih	
	lade Concedente	de Estagros	. 1101. Itageria	TOTACH TVIASHI	
Razão Social:					
CNPJ:	Fone:				
Representante Legal:	1				
Supervisor:					
1	Estagiário				
Nome:					
RG: CPF:		Matrícula:			
Nome da Mãe:		Fone:			
Endereço:		Cidade/UF	'• •		
Curso:		Semestre:			
Email:					
Dados do Prof	essor Orientador				
Nome:			Siape:		
Dados do Seguro con	ntra Acidentes Pe	ssoais			
Empresa Seguradora:			Apólice:		
e conforme estabelecido nas seguintes alíneas: a) a.1 () O Termo de Compromisso de Estágio anteriori imediatamente posterior ao encerramento previsto, passando a.2 () Permanecem inalteradas as condições previam b) b.1 () O valor da bolsa mensal concedida ao estagente de la	o a relação de estág nente pactuadas; giário será reajust mente pactuadas; o transporte será n mente pactuadas; or do estágio desi	gio a se esterado para R reajustado p gnado pela	oara R\$	a partir d a partir d a partir d assa a ser o (a	
e) e.1 () A carga horária de horas sem			horas se	manaic a narti	
de / / ;	ianais sera anera	ua para _	1101 a5 50	manais a parti	
e.2 () Permanecem inalteradas as condições previa	mente nactuadas:				
f) f.1 () A partir de/, os dia			s de estágio	serão alteradas	
passando a ser desempenhadas conforme abaixo especi		, att vidade	s ac estagre	seruo uneruaus	
	do estágio:				
Turnos Segunda Terça Quar		ta	Sexta	Sábado	
Manhãh ashh ashh as			h ash	h ash	
Tardeh ashh ashh as			h ash	h ash	
Noiteh ashh ashh as			h ash	h ash	
f.2 () Permanecem inalteradas as condições previam			4011	1	
g) g.1() A partir de/, as atividad conforme abaixo especificado:		o alteradas,	passando a se	r desempenhada	
g.2 () Permanecem inalteradas as condições previamer	ite pactuadas;				

Atividades Previstas					
PARÁGRAFO ÚNICO: A conclusão, o trancamento, o ab anos impedem a continuidade do estágio, devendo o mesmo	pandono do curso e o atingimento do prazo legal de 2 (dois) ser rescindido imediatamente.				
As demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio a	interiormente celebrado permanecem inalteradas e vigentes.				
	puladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o eveniência da UFC, o presente TERMO, em 03 (três) vias de ais.				
Fortaleza - CE, de					
Estagiário	Unidade Concedente				
Professor Orientador UFC	Agência de Estágios UFC				

Observações Gerais:

- 1. A assinatura do Professor Orientador UFC *não substitui* a assinatura da Agência de Estágios UFC;
- 2. O estágio somente será *formalizado e reconhecido* pela UFC após a assinatura e o carimbo da Agência de Estágios no Termo de Compromisso;
- 3. O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência de Estágios UFC *antes* do início das atividades.

ANEXO VI – MODELO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO COLETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

LEIA COM ATENCÃO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- 1) O Aditivo ao Termo Coletivo de Estágio Obrigatório somente poderá ser utilizado pelo (a) **professor (a) da disciplina/atividade** de estágio nos casos em que diversos estudantes de um **mesmo curso** realizarão **atividades idênticas** junto a uma mesma parte concedente e num mesmo período letivo;
- 2) O Aditivo ao Termo Coletivo deve ser encaminhado à Agência de Estágios pelo (a) professor (a) da disciplina/atividade de estágio por meio de **memorando** devidamente assinado e em que conste a listagem dos estudantes que realizarão o estágio;
- 3) O Termo Aditivo deve ser entregue em 3 (três) vias, estando todas as páginas assinadas pelo(a) professor(a) e pela empresa/instituição concedente das vagas;
- 4) Os estudantes deverão assinar no campo próximo aos seus dados pessoais;
- 5) Documentos incompletos, rasurados, com uso de corretivo, com assinaturas em cópia ou digitalizadas não serão aceitos;
- 6) **Termo aditivo** deverá ser celebrado e apresentado à Agência de Estágios da UFC antes do término da vigência do Termo de compromisso;
- 7) Confirme se a concedente das vagas ainda tem **convênio vigente** com a UFC, através do link:

http://www.estagios.ufc.br/siges/public html/tds convenio.php

- 8) Todos os estudantes constantes no Aditivo deverão continuar **matriculado em estágio supervisionado obrigatório** antes da apresentação da documentação à Agência;
- 9) Devem ser anexados ao Termo Aditivo os **históricos** e os **atestados de matrícula** dos estudantes (1 via cada);
- 10) Não poderá haver **choque entre os horários** das disciplinas em que os estudantes estão matriculados e os horários do estágio;
- 11) O estágio não poderá ultrapassar a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- 12) A UFC é sempre a última a assinar o Termo;
- 13) A vigência do estágio não pode ultrapassar a carga horária exigida pelo Plano Político Pedagógico do curso, conforme histórico;
- 14) Quando o estágio for componente curricular do tipo **disciplina**, o mesmo deverá ser desenvolvido **dentro do período letivo** em que o estudante está matriculado
- 15) Lembre-se que os estagiários deverão entregar **relatório de atividades** para o Professor Orientador;
- 16) Os estágios somente serão formalizados e reconhecidos pela UFC após a assinatura do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
- 17) Caso algum estudante constante no Termo não reúna as condições necessárias à realização do estágio, com o fito de não invalidar a integralidade do documento, será considerado **INDEFERIDO** registro do referido aluno;
- 18) Cessando o impedimento que deu causa ao indeferimento do (s) registro (s), poderá ser elaborado um novo aditivo ao termo de compromisso coletivo para os estudantes excluídos ou um termo aditivo individual, caso haja apenas um estudante faltante.

Veja nas folhas seguintes o modelo de Termo de Compromisso de Estágio a ser preenchido.

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA

	Dados da Instit	tuição de Ensino			
Nome: Universidade Federal do Ceará	– UFC	CNPJ: 07.272.636/	/0001-31		
Endereço: Av. da Universidade, 2853, CE	Benfica, Fortaleza -	Fone/Fax: (85) 336	66 7413 / 3366 7881		
Represent. Legal: Reitor Henry de Hol	landa Campos	Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsih			
	Dados da Unid	dade Concedente			
Razão Social:					
CNPJ:	Cidade/UF:		Fone:		
Endereço:			CEP:		
Representante Legal:					
Supervisor:					
	Dados do Profe	essor Orientador			
Nome:			Siape:		
	ados do Seguro con	tra Acidentes Pesso			
Empresa Seguradora: Seguros Sura S.A			Apólice:071.00982.00820-		
Vigência: 01/12/2017 a 31/12/2018	Morte Acidental: F	R\$ 10 000 00	Invalidez Permanente: R\$ 10.000,00		
vigencia. 01/12/2017 a 31/12/2010		s Previstas	mrunuez remunente. Ita ro. o o o, o o		
alificados, aditar o Termo de Compromisso de CEPE de 30 de outubro 2009 e no Termo de CAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigAUSULA SEGUNDA: Como parte integrant estágio ora formalizadas. AUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas por estarem devidamente cientes das condiç	e Estágio, observando o Convênio já firmado ent gência do Termo de Co te deste termo, segue an do Termo de Compron ções aqui estipuladas, com interveniência da	o disposto na Lei nº 11 tre a Unidade Conceder mpromisso de Estágio nexa a Identificação do nisso de Estágio ora ad- bem como das dispos	ora aditado. os Estagiários que figuram como parte das relaç		
rtaleza – CE, de de					
	Unidade Co	oncedente			
Professor Orientador UE		Α αδι	ncia de Estágios LIEC		

IDENTIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio:		Período do Estágio: _ /_ / a _ /_ /
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: // a //
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: // a //
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	<u> </u>
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: / / a / /
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: // a //
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	<u> </u>
Identificação do Estagiário		
Nome:		CPF:
Nome da Mãe:		RG:
Curso/Semestre:		Matrícula:
Endereço:		Telefone:
Horário do Estágio		Período do Estágio: / / a / /
Carga horária semanal:	Assinatura do Estagiário:	<u> </u>
	Unidade Concedente	
Professor Orientado	r UFC	Agência de Estágios UFC

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RESCISÃO

LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:

- 4. O Termo de Rescisão deverá ser apresentado em <u>3 (três) vias</u>, todas assinadas pela concedente e pelo estagiário;
- 5. A UFC é sempre a última a assinar o Termo de Rescisão, procedendo ao seu registro;
- 6. A assinatura deve ser original (não aceitamos cópias);
- 7. Com o fito de não comprometer a integralidade, a autenticidade e o valor legal dos documentos, não serão aceitos Termos de Rescisão manuscritos, rasurados, com uso de corretivo, com assinaturas digitalizadas, apresentados em cópia ou com informações conflitantes;
- 8. Lembre-se que a apresentação periódica de **relatórios de atividades**, mais especificamente a cada 6 (seis) meses, é uma exigência do art. 7°, inciso IV da Lei n° 11.788 e que, portanto, a pendência quanto a entrega de relatórios à Agência impede a prorrogação de estágios em curso e a celebração de novos termos de compromisso;
- 9. Após o registro da Rescisão, 1 (uma) via do termo ficará arquivado na Agência, 1 (uma) via ficará com a empresa/instituição e 1 (uma) via com o estudante;
- 10. Guarde com cuidado seu Termo de Rescisão, ele é o documento apto a comprovar a atividade de estágio realizada.

Veja nas folhas seguintes o modelo de Termo de Rescisão a ser preenchido.

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA PÁGINA.

TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

	TERMO DE RES	lead to the	4.1.2. J. E
		dos da Insti	tuição de Ensino
	Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC	E / 1	CNPJ: 07.272.636/0001-31
	Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica,	Fortaleza -	Fone/Fax: (85) 3366 /413 / 3366 /881
	CE		C 1 A A : 1 E // : D C D / : T : : MA I
	Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Ca		Coord. Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Mâsih
		dos da Unid	lade Concedente
	Razão Social:	TIP.	T.
	CNPJ: Cidade/U	JF:	Fone:
	Endereço:		CEP:
	Representante Legal:		
	Supervisor:		
		Dados do	Estagiário
	Nome:		
	RG:	PF:	Matrícula:
	Nome da Mãe:		Fone:
	Endereço:		Cidade/UF:
	Curso:		Semestre:
	E-mail:		-
		Professor	Orientador
	Nome:	110105501	Siape:
	Tronic.		Stupe.
M	otivo da Rescisão:		
() Trancou a matrícula/Abandonou o curso	() Recebeu outra proposta de estágio/emprego
() Mudou de curso	()) Conclusão do período de 2 (dois) anos
() Concluiu o curso	() Foi efetivado
() Transferiu-se para outra Instituição de Ensino	() Não iniciou o estágio
() Outro motivo:		
	Estagiário		Unidade Concedente
	Professor Orientador UFC		Agência de Estágios UFC

do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Anexo VIII - SUGESTÃO DE BANCA AVALIADORA DE ESTÁGIOS

AVALIADORES

Prezado coordenador, envio abaixo uma lista com sugestão de avaliadores para compor a banca avaliadora de estágios.

Orientador:E-mail:	Instituição: Telefone: ()
	Instituição:
E-mail:	Telefone: ()
Avaliador:	Instituição:
E-mail:	Instituição: Telefone: ()
Suplente:	Instituição: Telefone: ()
Aluno:	Matrícula:
Aluno:	Matrícula: Matrícula:
Aluno:	Matrícula:
ORIENTADOR(A):	
Data://	
Assinatura do Orientador:	
PARECER DO(A) COORDENADOR(A): ()	Deferido () Indeferido
Data:/	
Assinatura do Coordenador:	

OBS.: Este formulário deve ser encaminhado à Coordenação do Curso até 15 dias antes do término do período letivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Anexo IX – Instruções para o Plano de Trabalho do Estágio

O Plano de Trabalho do Estágio deverá ser composto das seguintes partes:

l Folha de Rosto:

- Il Sumário;
- III Corpo do plano de trabalho; e
- IV Anexos ou Apêndices (se houver).

Deve ser apresentado nas seguintes especificações:

- Papel A4 sem timbre; margem esquerda de 3 cm; margem direita de 2 cm; margem superior de 3 cm e margem inferior de 2 cm;
- Fonte *Times New Roman* 12 ou Arial 10, cor preta;
- Se houverem ilustrações, estas podem ser coloridas;
- Espaçamento simples no parágrafo;
- Espaçamento duplo entre parágrafos;
- A contagem das páginas é a partir da folha de rosto. A numeração é desde a primeira página do texto em algarismos arábicos, à direita no canto superior da folha, e a 2 cm da borda superior;
- Anexos e Apêndices seguem normalmente a numeração do texto.

O Plano de Trabalho do Estágio deve ser acompanhado do parecer do Orientador de estágio e do Supervisor de estágio (ver Anexos IX.2 e IX.3).

A seguir, especifica-se o que consiste cada parte do plano de trabalho.

1. FOLHA DE ROSTO

Um título deve ser escolhido para o estágio, devendo este ser sucinto e conciso, ou seja, deve apresentar uma descrição do estágio a ser desenvolvido. Este título deverá ser usado como subtítulo do relatório final de estágio.

As palavras chaves devem estar relacionadas aos principais tópicos que serão abordados durante o estágio. Exemplos:

- ⇒ Trabalho sobre desenvolvimento de software: análise, requisitos, desenvolvimento;
- ⇒ Gerência de projetos: processos, boas práticas, metodologias;
- ⇒ Trabalhos voltados para o usuário de sistemas: usabilidade, IHC, qualidade.

A folha de rosto deve ainda conter o nome do aluno, do orientador de estágio (professor da UFC) e do supervisor de estágio (membro da empresa) (ver Anexo IX.1).

2. SUMÁRIO

O Sumário é a numeração das principais divisões, seções ou outras partes do trabalho, na mesma ordem em que a matéria nele se sucede. Ver exemplo de sumário no Quadro 1.

Quadro 1. Exemplo de Sumário

SUMÁRIO	
Lista de Figuras	vi
Lista de Tabelas	vii
1. Introdução	1
1.1. Motivação	
1.2. Objetivo e organização	5
	•
2. CMMI	8 10
2.1. Introdução ao CMMI	10
2.2.1. Representação Contínua	13
2.2.2. Representação por Estágio	15
2.3. Nível 2 de Maturidade do CMMI	18
2.4. Área de Processo de Planejamento de Projeto	20
2.5. SCAMPI	22
2.6. Considerações do Capítulo	24
3. Scrum	25
3.1. Introdução ao Scrum	26
3.2. Papéis no Scrum	
3.3. Planejamento de Projetos no Scrum	30
3.4. Considerações do Capítulo	31
4. Análise da Compatibilidade	32
4.1. Introdução	33
4.2. Aplicando o SCAMPI ao escopo deste Trabalho	35
4.3. Análise da Compatibilidade entre CMMI e Scrum	38
4.4. Classificação do Nível de Maturidade do Scrum na Área Analisada	40
4.5. Considerações do Capítulo	41
5. Discussão dos resultados e conclusões	42
5.1. Conclusões	43
5.2. Trabalhos Futuros	45
Referências Bibliográficas	47
Apêndice A – Manual de Avaliação do SCAMPI	48
Anexo 1 – Planilhas de Avaliação do SCAMPI	50
Anexo 2 – Template de Relatório de Classificação	51
Anexo 3 – Declaração de Compatibilidade	52

3. CORPO DO PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO

O corpo do plano de trabalho do estágio deve conter os seguintes itens:

- Introdução;
- Objetivos;
- Programação do Estágio;
- Metodologia do Trabalho;
- Cronograma.

Estes itens devem ser apresentados de maneira clara e objetiva, deve ser escrito de forma impessoal, e, cada item deve ser numerado. Quadros, tabelas e figuras devem ser obrigatoriamente referenciadas no texto.

A seguir, faz-se uma breve explanação de cada um dos itens acima.

3.1. Introdução

É a apresentação do relatório, que deve ser de forma sintética e objetiva. Nela devem constar: a apresentação da empresa onde será realizado o estágio (localização, histórico, atividades, objetivos); formação do supervisor de estágio (pois só poderá ser supervisor se tiver comprovada experiência na área); identificação do tema; as justificativas para a realização do trabalho de estágio (pessoal e social); as informações sobre a sua natureza e a sua importância; o contexto no qual se insere o trabalho a ser desenvolvido.

É neste item que o aluno deverá convencer quem avalia o projeto sobre a necessidade de sua realização.

3.2. Objetivos

Os objetivos devem especificar o porquê da realização do trabalho e o que se pretende (metas) atingir com a sua realização.

3.3. Programação do Estágio

Aqui devem ser descritas as atividades (tarefas) a serem realizadas durante o estágio.

3.4. Metodologia do Trabalho

Deve-se escolher uma metodologia para a realização do trabalho, pois é ela quem vai ordenar as atividades a serem desenvolvidas. Deve constar:

- a) descrição dos recursos materiais e de pessoal disponíveis;
- b) descrição do local de trabalho;
- c) descrição das estações/equipamentos de trabalho (hardware);
- d) procedimentos a serem adotados na realização das atividades:
- e) quais as ferramentas que se pretende utilizar durante o estágio (software);
- f) horário de trabalho (dias da semana e horas);
- g) qual é a atuação do estagiário (analista, projetista, desenvolvedor, arquiteto, etc).

3.5. Cronograma

Enumerar as etapas previstas e o período de realização de cada uma delas, quando possível. No Quadro 2 é mostrado um exemplo de cronograma para o estágio em uma empresa de desenvolvimento.

Quadro 2. Exemplo de Cronograma de Atividades

Adioidadas	Meses									
Atividades		mar				abr			mai	jun
	1	2	3	4	1	2	3	4		
Análise dos Requisitos	*	*	*	*						
Especificação		*	*	*	*	*				
Implementação							*	*	*	
Validação, Implantação e Treinamentos									*	
Elaboração do Relatório final										*

4. ANEXOS E APÊNDICES

Anexos são todos os documentos que complementam e ilustram o raciocínio do autor do texto, mas que não foram elaborados por ele. Podem ou não aparecer no trabalho, dependendo das possibilidades do estagiário em obtê-los na empresa.

Apêndices são documentos elaborados pelo próprio autor do trabalho a fim de complementar seu raciocínio, sem prejudicar o desenvolvimento do trabalho.

Ambos são opcionais e só devem ser acrescentados ao trabalho se a estrutura da argumentação o exigir.

ANEXO IX.1 – MODELO DE FOLHA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE

PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO

Nama da Estagiánia:					
Nome do Estagiário: Matrícula:		E-mail:			
		E-mail:			
Endereço:	1			l	
Bairro:	Cidade:			Telefone:	
Empresa:					
Endereço:					
Bairro:	Cidade:			Telefone:	
Data de Início do Estágio:	-			Duração:	
Setor da empresa onde o est	ágio se realiza	a:		-	
Horário:					
Nome do Supervisor de Esta	ágio:				
E-mail do Supervisor de Est	tágio:				
Nome do Orientador de Est	ágio:				
E-mail do Orientador de Es	tágio:				
Título:					
Palavras Chaves (no máxim	no três):				
	<u> </u>				
	Russ	sas,	_ de		_ de 20
Assinatura do Es	tagiário.				

ANEXO IX.2 – MODELO DE PARECER (Supervisor de Estágio)

Russas, 5 de março de 2018.

PARECER DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

O(A) aluno(a) ????????????, matriculado(a) no curso de Bacharelado em Engenharia de Software sob a matrícula ?????, realiza estágio interno na empresa ????????, estando de acordo com este Plano de Trabalho do Estágio, sob minha supervisão.

Nome do Supervisor de Estágio

Assinatura do Supervisor de Estágio

Email:

Cargo que ocupa na empresa:

ANEXO IX.3 – MODELO DE PARECER (Orientador de Estágio)

Russas, 5 de março de 2018.

PARECER DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

O(A) aluno(a) ????????????, matriculado(a) no curso de Bacharelado em Engenharia de
Software sob a matrícula ??????, realiza estágio interno na empresa ????????, estando de
acordo com este Plano de Trabalho do Estágio, sob minha orientação.

Nome do Or	ientador de Estágio
Assimatuva da (Orientador de Estágio

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Anexo X – Instruções para o Relatório Final de Estágio

O Relatório Final de Estágio é o resultado escrito de tudo o que constou no Estágio, visando responder as seguintes questões básicas: Quê? O quê? Por quê? Quando? Onde? Como? Ele deve ser claro, coerente e mostrar a capacidade do aluno em reunir dados, estudá-los e de colocá-los numa sequência lógica e bem elaborada. Deverá ser composto das seguintes partes:

- Capa;
- Contracapa;
- Sumário;
- Lista de figuras e tabelas (se houver);
- Corpo do relatório final;
- Referências bibliográficas (se houver); e
- Anexos ou Apêndices (se houver).

Deve ser apresentado nas seguintes especificações:

- Papel A4 sem timbre; margem esquerda de 3 cm; margem direita de 2 cm; margem superior de 3 cm e margem inferior de 2 cm;
- Fonte *Times New Roman* 12 ou Arial 10, cor preta;
- Se houverem ilustrações, estas podem ser coloridas;
- Espaçamento simples no parágrafo;
- Espaçamento duplo entre parágrafos;
- A contagem das páginas é a partir da folha de rosto. A numeração é desde a primeira página do texto em algarismos arábicos, à direita no canto superior da folha, e a 2 cm da borda superior;
- Anexos e Apêndices seguem normalmente a numeração do texto.

A seguir, especifica-se o que consiste cada parte do relatório.

1. CAPA

A capa deve ser feita conforme modelo (ver Anexo X.1).

2. CONTRACAPA

A contracapa deve ser feita conforme modelo (ver Anexo X.2).

3. SUMÁRIO

O Sumário é a numeração das principais divisões, seções ou outras partes do trabalho, na mesma ordem em que a matéria nele se sucede. Ver exemplo de sumário no Quadro 1.

Quadro 1. Exemplo de Sumário

SUMÁRIO	
Lista de FigurasLista de Tabelas	
1. Introdução 1.1. Motivação 1.2. Objetivo e organização	1 3 5
2. CMMI 2.1. Introdução ao CMMI 2.2. Representações 2.2.1. Representação Contínua 2.2.2. Representação por Estágio 2.3. Nível 2 de Maturidade do CMMI 2.4. Área de Processo de Planejamento de Projeto 2.5. SCAMPI 2.6. Considerações do Capítulo	8 10 12 13 15 18 20 22 24
3. Scrum 3.1. Introdução ao Scrum 3.2. Papéis no Scrum 3.3. Planejamento de Projetos no Scrum 3.4. Considerações do Capítulo	25 26 28 30 31
4. Análise da Compatibilidade 4.1. Introdução 4.2. Aplicando o SCAMPI ao escopo deste Trabalho 4.3. Análise da Compatibilidade entre CMMI e Scrum 4.4. Classificação do Nível de Maturidade do Scrum na Área Analisada 4.5. Considerações do Capítulo	32 33 35 38 40 41
5. Discussão dos resultados e conclusões	42 43 45
Referências Bibliográficas	47
Apêndice A – Manual de Avaliação do SCAMPI	48
Anexo 1 – Planilhas de Avaliação do SCAMPI	50
Anexo 2 – Template de Relatório de Classificação	51
Anexo 3 – Declaração de Compatibilidade	52

4. LISTA DE FIGURAS E TABELAS

As listas de figuras e tabelas são apresentadas isoladamente e de acordo com a ordem de seus componentes no texto. Essa organização é importante, pois facilita a busca. A legenda das figuras deve vir abaixo desta, enquanto as legendas de quadros e tabelas devem vir acima delas.

Os Quadros 2 e 3 mostram exemplos de lista de figuras e de tabelas, respectivamente.

Quadro 2. Exemplo de Lista de Figuras

LISTA DE FIGURAS				
Figura 2.1: Pórtico de dois pavimentos Figura 2.2: Representação esquemática da simplificação do pórtico Figura 2.3: Representação da função senoidal Figura 2.4: Alternativa de movimento do pórtico plano	5 6 6 7			
Figura 3.1: Sistema com um grau de liberdade Figura 3.2: Diagrama do corpo livre	9 9			
Figura 5.1: Pilares com mudança de inércia Figura 5.2: Coeficientes da matriz de rigidez Figura 5.3: Deslocamentos unitários e esforços atuantes Figura 5.4: Comprimento efetivo de flambagem	19 24 27 28			
Figura A.1: Pórtico plano Figura A.2: Isopletas da velocidade básica no Brasil Figura A.3: Ábaco do coeficiente de arrasto C _a Figura A.4: Configuração da força estática equivalente	36 38 41 42			

Quadro 3. Exemplo de Lista de Tabelas

LISTA DE TABELAS		
Tabela 5.1: Contribuição das vigas	23	
Tabela 5.2: Valores de M _i em função das dimensões dos pilares	23	
Tabela A.1: Relação entre base e altura	35	
Tabela A.2: Parâmetros para a determinação de efeitos dinâmicos -		
NBR6123/88	37	
Tabela A.3: Valores de ξ em função da altura h	39	
Tabela A.4: Expoente p e parâmetro b (Tabela 20 - NBR 6123/88)	40	
Tabela A.5: Determinação da pressão dinâmica q(z)	41	
Tabela A.6: Força estática equivalente	42	

5. CORPO DO RELATÓRIO FINAL

O corpo do relatório final de estágio deve conter os seguintes itens:

- Introdução;
- Justificativa e Objetivos;
- A Empresa;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia do Trabalho;
- Organização do Relatório;
- Atividades Realizadas:
- Considerações Finais (ou Conclusão).

Estes itens devem ser apresentados de maneira clara e objetiva, deve ser escrito de forma impessoal, e, cada item deve ser numerado. Quadros, tabelas e figuras devem ser, obrigatoriamente, referenciadas no texto.

A seguir, faz-se uma breve explanação de cada um dos itens acima.

5.1. Introdução

É a apresentação do relatório, que deve ser de forma sintética e objetiva. Quaisquer outras informações pertinentes devem ser aqui colocadas, a fim de situar o leitor no contexto em que se desenvolveram as atividades de estágio, descrevendo sucintamente a estrutura física e administrativa da empresa. Deve ser explicado o porquê da realização do trabalho e da área escolhida

Devem constar como subitens:

5.1.1 Justificativa e Objetivos

A justificativa deve ser clara e objetiva.

Os objetivos devem especificar o porquê da realização do trabalho e o que se pretende (metas) atingir com a sua realização.

5.1.2 A Empresa

Neste item, o estagiário deve apresentar a empresa onde foi realizado o estágio (localização, histórico, atividades desenvolvidas pela empresa, objetivos), além da formação do supervisor de estágio (pois só poderá ser supervisor se tiver comprovada experiência na área).

5.1.3 Fundamentação Teórica

Neste item, o estagiário deve apresentar as premissas e teorias que apoiam seu trabalho, dando-lhe credibilidade, embasados em outros autores e acompanhados de uma avaliação crítica.

5.1.4 Metodologia do Trabalho

Deve-se escolher uma metodologia para a realização do trabalho, pois é ela quem vai ordenar as atividades a serem desenvolvidas. **Deve constar**:

- a) descrição dos recursos materiais e de pessoal disponíveis;
- b) descrição do local de trabalho;
- c) descrição das estações/equipamentos de trabalho (hardware);
- d) procedimentos a serem adotados na realização das atividades;
- e) quais as ferramentas que se pretende utilizar durante o estágio (software);
- f) horário de trabalho (dias da semana e horas);
- g) qual é a atuação do estagiário (analista, projetista, desenvolvedor, arquiteto, etc).

5.1.5 Organização do Relatório

Deve-se descrever como o relatório está organizado (número de capítulos e o que trata cada um deles).

5.2. Atividades Realizadas

Relato de todas as atividades realizadas durante o estágio (os quatro meses), dificuldades encontradas e lições aprendidas. Nesta seção devem ser identificados quaisquer treinamentos que tenham sido realizados pelo estagiário no decorrer de suas atividades. Pode ser dividido em subitens.

As atividades devem ser descritas, preferencialmente, de forma semanal, ou como *sprints*, caso faça mais sentido para o projeto. Nesse caso, não se deve esquecer de detalhar o tempo de duração de cada *sprint*.

Se a atividade exigir, sempre que possível e com permissão do supervisor/chefe (ver Anexo X.3), ilustrar o relatório com figuras das interfaces e/ou diagramas do software.

Aqui também DEVEM SER RELACIONADAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO COM OS ASSUNTOS DAS DISCIPLINAS VISTAS NO CURSO, destacando os principais assuntos aprendidos.

5.3. Considerações Finais (ou Conclusão)

Estas considerações devem ser breves, claras e conter respostas a todas as indagações referentes à área escolhida. Não se deve incluir elementos novos, apenas retomar o que já foi explicitado na introdução e nas atividades realizadas, acrescentando, é claro, a conclusão decorrente dos fatos observados. No caso de desenvolvimento de sistemas, deve-se deixar claro qual o estado atual do sistema, ou qual, mais ou menos, a porcentagem de finalizado (se possível), e se o sistema foi ou não validado pelo cliente.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS OU BIBLIOGRAFIA

Referências bibliográficas referem-se à apresentação apenas da bibliografia citada no texto.

Bibliografia refere-se a todas as indicações e obras consultadas.

Estas devem ser apresentadas conforme as normas da ABNT. No texto, elas devem ser referenciadas da seguinte forma: (CARVALHO, 1990), por exemplo.

O Quadro 4 mostra um exemplo de como escrever a bibliografia.

Quadro 4. Exemplo de Bibliografia

ABNT (1978) *NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto*. Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro.

ABNT (1988) *NBR 6123 – Forças Devido ao Vento em Edificações*. Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro.

CARVALHO, M. M. (1990) Conforto Humano em Edifícios Altos Devido ao Efeito do Vento.

Dissertação de Mestrado, COPPE, Rio de Janeiro.

CONNOR, J.J. (2001) Structural Motion Control. MIT, Massachusetts, USA.

PAZ, M. (1985) Structural Dynamics, Theory and Computation (3ª ed.). Van Nostrand Reinhold Press, New York, USA.

SORIANO, H. L.; LIMA, S. S. (1993) *Análise de Estruturas em Computadores: Estruturas Reticuladas* - Volume 1, UFRJ, Rio de Janeiro.

BEER, F. P.; RUSSEL, J. E. (1995) *Resistência dos Materiais* (3ª ed.). Makron Books, São Paulo.

SILVA, E. C. N. (2000) Apostila de Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas *Mecânicos*, Escola Politécnica da USP, São Paulo.

7. ANEXOS E APÊNDICES

Anexos são todos os documentos que complementam e ilustram o raciocínio do autor do texto, mas que não foram elaborados por ele. Podem ou não aparecer no trabalho, dependendo das possibilidades do estagiário em obtê-los na empresa.

Apêndices são documentos elaborados pelo próprio autor do trabalho a fim de complementar seu raciocínio, sem prejudicar o desenvolvimento do trabalho.

Ambos são opcionais e só devem ser acrescentados ao trabalho se a estrutura da argumentação o exigir.

ANEXO X.1 – MODELO DE CAPA DO RELATÓRIO FINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Relatório Final de Estágio

Escreva aqui Subtítulo do Relatório

Escreva aqui o nome do Aluno

Russas – Ceará Mês/2018

ANEXO X.2 – MODELO DA CONTRACAPA DO RELATÓRIO FINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Escreva aqui o nome do Autor

Escreva aqui o Subtítulo do Relatório

Relatório Final de Estágio Supervisionado Apresentado à atividade de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software da Universidade Federal do Ceará – Campus de Russas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia de Software.

Professor Orientador: Supervisor de Estágio: Coordenador do Curso: Empresa:

Período: dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa

ANEXO X.3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS DE RUSSAS CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE EMPRESAS

Empresa:			
NPJ: Inscrição Estadual:			
Endereço completo:			
Representante da empres	a:		
Telefone:	E-mail:		
Tipo de Produção Intelec	etual: () Monografia () Relatório Técnico () Relatório de Estágio	
() Trabalho de Conclusã	io de Curso () Outro:		
Título/subtítulo:			
Autoria:		Matrícula:	
Orientador:			
Coorientador:			
Curso:			
Unidade Acadêmica:			
	los sem restrição. parcial por um período c	o trabalho citado: de anos, não podendo ser publicadas	
() Possuem restrição		de anos, pelos seguintes motivos:	
Representante da empresa		Local e data	